



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019.

Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 40/2019, parte integrante do Pregão Eletrônico 12/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA e a Empresa OLIVEIRA & MOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, de CNPJ sob nº 05.105.143/0001-81, ente federativo com sede na Praça da Matriz, nº 01 – São Sebastião da Boa Vista – Pará, CEP: 68.820-000, de direito público neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 29.746- SSP/PA e do CPF/MF nº 618.783.082-20, residente e domiciliado na Rua do Fórum, s/nº - Aeroporto – São Sebastião da Boa Vista – Pará, CEP: 68.820-000, e-mail: prefeitura.ssbv@hotmail.com, em convência SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.506.487/0001-03, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.(a) GLAUCÉLIA DA COSTA DE LIMA, portador (a) do CPF nº. 616.348.912-87 e RG nº. 2637893 PC/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA OLIVEIRA & MOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na Avenida Augusto Montenegro, nº 440, Bairro: Centro, São Sebastião da Boa Vista/PA – CEP: 68.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.113.090/0001-83, Inscrição Estadual nº 15.553.130-1, neste ato representado por JOQUEBEDE CARNEIRO OLIVEIRA portador do RG sob nº 5579350 PC/PA e do CPF sob Nº 010.542.892-20, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O Primeiro Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 40/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. A vigência deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019, com início na data de 09/09/2020 e encerramento em 31/12/2020 ou até a conclusão de novo processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CNPJ: 05.105.143/0001-81

GLAUCELIA DA COSTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.506.487/0001-03

JOQUEBEDE CARNEIRO OLIVEIRA
OLIVEIRA & MOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 27.113.090/0001-83

TESTEMUNHAS: